

DECRETO Nº 120 DE 1º DE SETEMBRO DE 1982. -

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal, nº 14 de 30 de agosto de 1982,

DE
C
R
E
T
O

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$.....-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado a atender os encargos com a amortização do principal e juros, no corrente exercício, referente ao empréstimo concedido pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, para as obras de pavimentação asfáltica, em vias públicas desta cidade.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

DESPESAS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Gerais da Administração

3000 DESPESAS CORRENTES
3200 Transferências Correntes
3260 Encargos da Dívida Interna
3361 Juros da Dívida Contratada
03 08 0332.27. Juros sobre empréstimo concedido pela CEESP, para execução de pavimentação asfáltica
Cr\$ 250.000,00

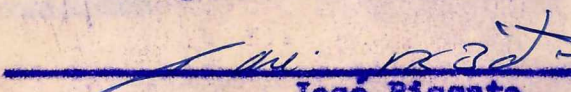
4000 DESPESAS DE CAPITAL
4300 Transferências de Capital
4350 Amortização da Dívida Interna
4351 Amortização da Dívida Contratada
03 08 0332.28 Amortização do principal do empréstimo concedido pela CEESP, para execução de pavimentação asfáltica... Cr\$ 750.000,00

Total..... Cr\$1.000.000,00

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de Acordo com a Tendência do Exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 1º de setembro de 1982


José Rissato

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume nesta Prefeitura, com arquivamento no Cartório de Registro civil e Anexos desta cidade.


Hermenegildo Baldin - Secretário